

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), destinado a Contrapartida do Município no Projeto de Ampliação da Unidade de Saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.025 – Edificações Públicas

13.75.025.1.010 – AMPLIAÇÃO PRÉDIO UNIDADE DE SAÚDE

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

4110 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º - Esta Lei, fará parte integrante do Plano Plurianual e da LDO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de junho de 2001.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Nova Ramada

PROTÓCOLO nº 353/2001

Nova Ramada 27/06/01

Ass. Resp.